

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN/SE

Processo nº 00248.000727/2026-31

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

A empresa **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no **CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, situada no endereço **Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO - PORTO ALEGRE/RS** por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **Daniel Cunha de Oliveira** portador(a) da Carteira de Identidade nº **6070461154** SSP/RS e CPF nº **922.125.810-68** sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **DECLARA QUE:**

Em resposta ao Memorando nº 39/2026 – COREN-SE/PLEN/DIR/CTI/AUDIN, esclarecemos que a divergência entre os valores de Ativos e Passivos do exercício de 2024, publicados nas Demonstrações Financeiras em 26/02/2025 e 25/02/2026, são observadas nas linhas de "Créditos Tributários e Previdenciários" (Ativo Circulante - Títulos e Créditos a receber) e "Impostos e contribuições" (Passivo Circulante - Contas a pagar), não havendo outras alterações, exceto os consequentes subtotais influenciados por elas.

Essa divergência nas apresentações das duas Demonstrações se dá pela orientação da auditoria e adequação às melhores práticas estabelecidas nas disposições da Circular SUSEP nº 648/2021, do Modelo de Publicação das Demonstrações Financeiras estabelecido pela SUSEP e do Pronunciamento Técnico CPC 32 (NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro).

Na apresentação publicada em 25/02/2026 os valores das linhas "Créditos Tributários e Previdenciários" (Ativo Circulante - Títulos e Créditos a receber) e "Impostos e contribuições" (Passivo Circulante - Contas a pagar) para o exercício de 2025 foram apresentadas de forma líquida para os saldos de IRPJ e CSLL correntes, de acordo com o CPC 32 (NBC TG 32)

que estabelece, em seus itens 71 e 72, que ativos fiscais correntes e passivos fiscais correntes devem ser compensados quando a entidade possuir direito legalmente executável de compensação e houver intenção de liquidar o tributo em base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Dessa forma e conseqüentemente, para fins de comparabilidade, os valores do exercício de 2024, questionados no referido Memorando, tiverem que ser adequados.

Certos de termos esclarecido as duvidas, ficamos á disposição.

Referências normativas

- Circular SUSEP nº 648, de 12 de novembro de 2021, especialmente os arts. 99 e 100.
- Pronunciamento Técnico CPC 32 (NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro), itens 71 e 72.
- Modelo de Publicação das Demonstrações Financeiras das sociedades supervisionadas pela SUSEP.

Recife, 12 de junho de 2026

DANIEL CUNHA DE OLIVEIRA
CPF: 922.125.810-68